

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PDT****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 341, DE 2006**

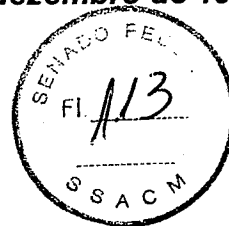
Altera as Leis nos 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2007

Acrescente-se ao art. 28 da Medida Provisória nº 341, de 2006, o seguinte parágrafo único:

"Art. 28.

Parágrafo único. Observado o caput, os servidores temporários das Agências Reguladoras, cujos contratos venceram até 31 de dezembro de 2006 e não foram prorrogados, poderão ser recontratados, sem efeitos financeiros retroativos, a partir da publicação desta Lei, pelo mesmo prazo referido no caput, sendo-lhes assegurada a dispensa de novo processo seletivo simplificado, de que trata o art. 3º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993."

JUSTIFICAÇÃO

As Agências Reguladoras são instituições criadas em passado recente no quadro legal do país; têm como características a autonomia, privilégios específicos, mantendo independência econômico-financeira. Por um lapso de planejamento estatal, as Agências Reguladoras foram criadas a partir de 1997 sem o óbvio provimento de recursos humanos que as fizesse funcionar.

Para dar efetividade operacional a essas autarquias de regime especial, a Administração Federal considerou suas atividades como de necessidade temporária de excepcional interesse público, contratando pessoal técnico indispensável ao desenvolvimento das atividades-fim destas Agências, entre elas, a preliminar e



CÂMARA DOS DEPUTADOS LIDERANÇA DO PDT

indispensável tarefa de definir os respectivos marcos regulatórios. Contratados como quadros provisórios, os quadros técnicos foram mantidos por prorrogações sucessivas, o que reveste o caráter absolutamente necessário ao próprio funcionamento das Agências.

Notícia o *Valor Econômico*¹ de 16/01/2007, “debilitadas pelos baixos orçamentos e ingerências políticas, correm o risco de sofrer uma perda sem precedentes de recursos humanos”. Aproximadamente 2 mil² funcionários, cujos contratos têm sido seguidamente prorrogados - o que traduz a dificuldade de captação desses especialistas pela via do concurso público (a evasão de concursados, devido aos baixos salários, chega a 40%³) - serão afastados das agências até 31 de março, segundo a Confederação dos Trabalhadores do Serviço Público Federal.

As demissões, cumpre ressaltar, preocupa não apenas os sindicatos, mas sobretudo a administração dos próprios órgãos reguladores. O diretor-geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Jerson Kekman⁴, adverte que a saída desses servidores pode significar a perda de sua “memória institucional”. No mesmo sentido, a superintendente de recursos humanos da Aneel, Ester de Paiva Virzi⁵ alerta para o risco de perda de boa parte da memória regulatória, dizendo que os temporários “são técnicos únicos no país na medida que têm a *expertise* e o cabedal de conhecimento do setor”, lembrando que a agência investiu cerca de 10 anos na formação desses funcionários (alguns foram exonerados em dezembro de 2006, e outros o serão em março deste ano, caso não se aprove esta emenda). Na mesma linha, o superintendente de administração e recursos humanos da Agência Nacional de Transportes Terrestres (Antt), Albeir Taboada Lima⁶, que se diz preocupado com a situação do órgão, cujos contratos vencerão no final de março deste ano.

O presidente da Associação das Agências Reguladoras, Álvaro Otávio Vieira Machado⁷, traz como exemplo a Aneel, lembrando que esta agência regula um mercado que movimenta mais de R\$ 100 bilhões anuais e, por isso, precisa de um regulador o **mais qualificado possível**, o que revela a importância da manutenção do quadro de especialistas contratados pelas Agências Reguladoras.

Ademais, em face da elevada qualificação técnica e experiência funcional, aperfeiçoada nos difíceis anos da implantação institucional, tais servidores – alguns já com nove anos de atividades ininterruptas e exclusivas – representam um diferencial para

1 In: *As Agências Reguladoras vão perder 2 mil funcionários temporários*, disponível em <http://noticias.uol.com.br/economia/ultnot/valor/2007/01/16/ult1913u63383.jhtm>, acesso em 05/02/2007.

2 Idem nota 1.

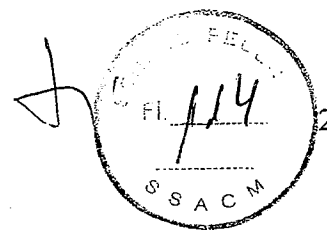
3 In: *Agências querem mais prazo para temporários*, *O Globo*, edição do dia 20/01/2007, sábado, 46-Economia.

4 Idem nota 1.

5 In: *As Agências Reguladoras: agentes temem que perda de funcionários afete qualidade do serviço*, disponível em: www.canalenergia.com.br/zpublisher/materias.asp?secao=Recursos%20Humanos&id=57390, acesso em 05/02/2007.

6 Idem nota 1.

7 Idem nota 5.





CÂMARA DOS DEPUTADOS LIDERANÇA DO PDT

a manutenção do elevado nível regulatório das Agências Reguladoras.

Não é só. Os investimentos previsto no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), com exceção dos relacionados a saneamento, passam pelas Agências Reguladoras, a saber, em energia: Agência Nacional de Petróleo (ANP) e Aneel; em portos, aeroportos e rodovias: Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq.

Pelo que se extrai da história institucional das Agências e das declarações mais recentes dos gestores e especialistas do setor regulatório, a alternativa dos concursados (note-se que a evasão dos concursados é de **40%**) revela-se-lhes insuficiente; com efeito, a prorrogação dos contratos temporários (bem como a recontração dos servidores temporários que não tiveram seus contratos prorrogados) faz-se urgente e necessária sob pena de as Agências Reguladoras comprometem não só o ritmo de seus trabalhos, mas também o pleno sucesso do Plano de Aceleração do Crescimento – o PAC.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares à aprovação deste Emenda.

Sala da Comissão, 07 de fevereiro de 2007.

Deputado **MIRO TEIXEIRA – RJ**
Líder do PDT

